PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 738 DE 20.10.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 638, de 20.10.67, combinado com o artigo 42 da-Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 300,00 (trezentos cruzeiros - novos) para suplementar a seguinte verba do Orçamento - vigênte:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PODER EXECUTIVO.

3 0 0 0 -DESPESAS CORRENTES.

3 1 3 003 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Viagem, estada e condução do Prefeito Municipal.....
.....NCR$. 300,00 -
(TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ARTIGO 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de outubro de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO às fôlhas do Livro de Decretos da Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data - supra e afixado em lugar de costume pelo prazo de 30 (trinta) dias.-

ANTONIO TALARICO